



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

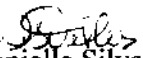
## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA


### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021


Às 11:00h (onze horas) do dia 11 (onze) de março de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022, para resultado do julgamento do envelope proposta, objetivando contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Construção da Creche Pré-Escola- Proinfância – Tipo 2, na Rua José Florêncio dos Santos, s/n, Bairro Queimadas – Termo de Compromisso de Emendas nº 202103935-1, constante no 3º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR– 2017-2020), com nº de Processo 23400.000987/2020-15. No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a ausência do representante da licitante remanescente, embora estivesse ciente conforme ata da sessão de 04 de março de 2022. Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer Técnico nº 005/2022, o qual fora emitido pela engenheira civil Elaine da Cunha Menezes, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, a comissão de licitação informa a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**.

Por fim, diante do exposto, a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 11/03/2022, expirando-se o prazo em 18/03/2022 (dezoito de março de dois mil e vinte e dois) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para o licitante ausente. Sendo dispensado o prazo de contrarrazões em virtude da referida Empresa ser a única licitante remanescente do processo.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

  
Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro